

Itens: 47,68,80,86,105.
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI: Itens: 12,66,73.
GOLDENPLUS COM DE MED EPROD HOSP LTDA: Itens: 01,27,42,92,108.
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS ME: Itens: 10,44.
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Itens: 46,53,60,78,79,84,89,98,99,117,137,138,154,161,162,164

LOTES MAL SUCEDIDOS:
06,09,14,16,22,24,31,33,34,35,36,39,40,43,45,51,55,58,61,64,65,67,72,
75,81,82,88,93,94,96,97,103,107,110,112,113,115,116,120,124,125,126,127,128,139,130,131,132,
134,140,141,142,144,145,150,152,153,155,156,159,160,163,165,166.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019
Sistema de Registro de Preços - SRP
Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e
Micro Empreendedores Individuais
Processo n.º 021/2019

Micro Empreendedores Individuais

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria n.º 006/2019, torna público que julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de n.º 008/2019, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes Automotivos, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa Soma Automecânica Multimarcas Ltda ME, inscrita com o CNPJ de n.º 21.869.127/0001-11, vencedora dos itens de n.º 1 a 15, no valor total de 10.550,60 (Dez mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES, em 02 de Abril de 2019.

Juína/MT, 02 de Abril de 2019.

Fernanda F. de Lima Souza
Pregoeira Oficial - DAES
Portaria n.º 006/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019
Sistema de Registro de Preços - SRP
Exclusivo para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e
Micro Empreendedores Individuais
Processo n.º 023/2019

Micro Empreendedores Individuais

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria n.º 006/2019, torna público que julgamento do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial de n.º 009/2019, do Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo para Micro Empresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, regido pelas Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Laces para Cavaletes, Aplicadores de Dispositivos e Dispositivos de Supressão OB, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no Município de Juína/MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa a Youcare Indústria e Comércio de Equipamento de Mediação e Monitoramentos Eireli – EPP, inscrita com o CNPJ de n.º 05.766.903/0001-00, vencedora dos itens de n.º 1 a 6, com valor total de R\$ 28.475,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme ato de homologação do Sr. Diretor Geral do DAES, em 02 de Abril de 2019.

Juína/MT, 02 de Abril de 2019.

Fernanda Firmlini de L. Souza
Pregoeira Oficial - DAES
Portaria n.º 006/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 023/2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria N.º 107/2018, que concede a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidor GABRIEL DAVID DE CAMPOS NETO."

A Diretora Executiva do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 107/2018, que concede a prorrogação do benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. GABRIEL DAVID DE CAMPOS NETO, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.

- **ONDE SE LÊ:** (...) com vencimentos integrais, a partir de 06 de dezembro de 2018 e término em 03 de março de 2019; (...).
- **LEIA-SE:** (...) com vencimentos integrais, a partir de 06 de dezembro de 2018 e término em 06 de março de 2019; (...).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de Dezembro 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 02 de abril de 2019.

PAULA DAYANE SOUZA SANTOS
DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUÍNA

PORTARIA N.º 521/2019

"Dispõe sobre a convocação para a realização de reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de JUÍNA-MT".

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o disposto no art. 12, § 7º da Lei Municipal n.º 830/2005 com redação dada pela Lei Municipal n.º 946, de 21 de Agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores inativos do PREVI-JUÍNA – Fundo Municipal de Previdência Social de Juína-MT, em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez (Conforme rol anexo) para submeterem-se à avaliação médica pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da notificação desta portaria, para agendamento de avaliação médica pericial nas dependências do PREVI-JUÍNA-Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Juína-MT, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Juína com endereço na Travessa Emmanuel n.º 33N – Centro; munido dos seguintes documentos:

- I-documento original de identidade;
- II-documento original de inscrição no CPF; e
- III-comprovante de endereço atualizado.

§ 1º Não será permitida a reavaliação médica, na forma prevista no caput, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.

§ 2º No ato da reavaliação médica os inativos aposentados por invalidez, deverão submeter-se ao exame médico pericial pelo médico credenciado do PREVI-JUÍNA, a fim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade.

§ 3º Estão excluídos do ato pericial previsto no parágrafo segundo o inativo aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 70 anos, conforme art. 38 da Lei Complementar n.º 1022/2008 - Estatuto dos Servidores Público do Município de Juína.

Art. 2º O servidor inativo aposentado por invalidez que não comparecer para o agendamento da perícia bem como, se recusar a ser submetido à avaliação médica pericial, terá suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria.

§ 1º A retenção do pagamento do benefício perdurará até que seja efetuada a sua reavaliação médica pericial, de acordo com as regras estabelecidas na presente Portaria.

Art. 3º O servidor inativo aposentado por invalidez que readquirir as condições necessárias ao exercício de cargo público será revertido ao serviço público na forma estabelecida no Art. 37 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juína.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUÍNA/MT, 02 de ABRIL de 2019.

MARCELO ANTONIO ALVES GARCIA
Secretário Mun. de Administração e Finanças